

MENSAGEM 005/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

À Exma. Sra.
FABRICIA OLINDA FEITOSA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Saboeiro
Saboeiro – Ceará

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2022, de 23 de março de 2022.

Senhora Presidente,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica, o incluso Projeto de Lei nº 06/2022 de 23 de março de 2022, que “Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial aos profissionais do magistério do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, de acordo com o piso nacionalmente unificado, e dá outras providências”.


MARCONDES HERBSTER FERRAZ
PREFEITO DE SABOEIRO

APROVADO
01/04/22
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO	
Protocolo N.º:	<u>040/2022</u>
Data:	<u>31, 03 / 2022</u>
Ass.:	<u>Mara M. B. Diniz</u>


Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena
Secretário da Administração e
Planejamento
Portaria nº 001/2021

PROJETO DE LEI Nº 06 /2022, de 23 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOIEIRO
Protocolo N.º: 040/2022
Data: 31/03/2022
Ass.: *Marcos B. Diniz*

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, DE ACORDO COM O PISO NACIONALMENTE UNIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial, aos profissionais do magistério do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Saboeiro, como forma de garantir o Piso Nacional do Magistério definido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar o pagamento do salário proporcional por Decreto Municipal, respeitando-se o direito adquirido dos servidores e o ato jurídico perfeito.

Art. 3º Fica estabelecido em R\$ 1.922,82 (mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) o piso salarial do magistério municipal, para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, e em R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 4º A Tabela Vencimental do Magistério municipal é a do anexo único da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Saboeiro, 23 de março de 2022.

[Assinatura]
MARCONDES HERBSTER FERRAZ
PREFEITO DE SABOIEIRO

TABELA VENCIMENTAL 2022 - ANO DE REFERÊNCIA : 2022 - PISO do Magistério : 3.845,63 - Município : Saboeiro												33,24%						
CARGO CLASSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 1 - NÍVEL MÉDIO		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 2 - NÍVEL SUPERIOR		CARGO CLASSE		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 - ESPECIALISTA		CARGO CLASSE		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 4 - MESTRE		CARGO CLASSE		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 5 - DOUTOR			
	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas
1	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63	R\$ 4.230,19	1	R\$ 2.326,61	R\$ 4.653,21	1	R\$ 2.791,93	R\$ 5.583,85	1	R\$ 3.629,51	R\$ 7.259,01	1	R\$ 4.087,41	R\$ 8.174,83	1	R\$ 4.252,54	R\$ 8.505,09
2	R\$ 1.961,27	R\$ 3.922,54	R\$ 4.314,80	2	R\$ 2.373,14	R\$ 4.746,28	2	R\$ 2.847,77	R\$ 5.695,53	2	R\$ 3.702,10	R\$ 7.404,19	2	R\$ 4.337,60	R\$ 8.675,19	2	R\$ 4.512,83	R\$ 9.025,67
3	R\$ 2.000,50	R\$ 4.000,99	R\$ 4.401,09	3	R\$ 2.420,60	R\$ 4.841,20	3	R\$ 2.904,72	R\$ 5.809,44	3	R\$ 3.776,14	R\$ 7.552,28	3	R\$ 4.603,09	R\$ 9.206,18	3	R\$ 4.695,15	R\$ 9.390,31
4	R\$ 2.040,51	R\$ 4.081,01	R\$ 4.489,11	4	R\$ 2.469,01	R\$ 4.938,03	4	R\$ 2.962,82	R\$ 5.925,63	4	R\$ 3.851,66	R\$ 7.703,32	4	R\$ 4.789,06	R\$ 9.578,11	4	R\$ 4.884,84	R\$ 9.769,67
5	R\$ 2.081,32	R\$ 4.162,63	R\$ 4.578,90	5	R\$ 2.518,39	R\$ 5.036,79	5	R\$ 3.022,07	R\$ 6.044,14	5	R\$ 3.928,69	R\$ 7.857,39	5	R\$ 4.822,51	R\$ 9.645,07	5	R\$ 4.982,53	R\$ 9.965,07
6	R\$ 2.122,94	R\$ 4.245,89	R\$ 4.670,47	6	R\$ 2.568,76	R\$ 5.137,52	6	R\$ 3.082,51	R\$ 6.165,03	6	R\$ 4.007,27	R\$ 8.014,53	6	R\$ 4.252,54	R\$ 8.505,09	6	R\$ 4.424,35	R\$ 8.848,69
7	R\$ 2.165,40	R\$ 4.330,80	R\$ 4.763,88	7	R\$ 2.620,14	R\$ 5.240,27	7	R\$ 3.144,16	R\$ 6.288,33	7	R\$ 4.087,41	R\$ 8.174,83	7	R\$ 4.337,60	R\$ 8.675,19	7	R\$ 4.512,83	R\$ 9.025,67
8	R\$ 2.208,71	R\$ 4.417,42	R\$ 4.859,16	8	R\$ 2.672,54	R\$ 5.345,08	8	R\$ 3.207,05	R\$ 6.414,09	8	R\$ 4.169,16	R\$ 8.338,32	8	R\$ 4.424,35	R\$ 8.848,69	8	R\$ 4.603,09	R\$ 9.206,18
9	R\$ 2.252,88	R\$ 4.505,77	R\$ 4.956,35	9	R\$ 2.725,99	R\$ 5.451,98	9	R\$ 3.271,19	R\$ 6.542,38	9	R\$ 4.252,54	R\$ 8.505,09	9	R\$ 4.512,83	R\$ 9.025,67	9	R\$ 4.695,15	R\$ 9.390,31
10	R\$ 2.297,94	R\$ 4.595,88	R\$ 5.055,47	10	R\$ 2.780,51	R\$ 5.561,02	10	R\$ 3.336,61	R\$ 6.673,22	10	R\$ 4.337,60	R\$ 8.675,19	10	R\$ 4.603,09	R\$ 9.206,18	10	R\$ 4.789,06	R\$ 9.578,11
11	R\$ 2.343,90	R\$ 4.687,80	R\$ 5.156,58	11	R\$ 2.836,12	R\$ 5.672,24	11	R\$ 3.403,34	R\$ 6.806,69	11	R\$ 4.424,35	R\$ 8.848,69	11	R\$ 4.695,15	R\$ 9.390,31	11	R\$ 4.884,84	R\$ 9.769,67
12	R\$ 2.390,78	R\$ 4.781,56	R\$ 5.259,71	12	R\$ 2.892,84	R\$ 5.785,68	12	R\$ 3.471,41	R\$ 6.942,82	12	R\$ 4.512,83	R\$ 9.025,67	12	R\$ 4.789,06	R\$ 9.578,11	12	R\$ 4.982,53	R\$ 9.965,07
13	R\$ 2.438,59	R\$ 4.877,19	R\$ 5.364,91	13	R\$ 2.950,70	R\$ 5.901,40	13	R\$ 3.540,84	R\$ 7.081,68	13	R\$ 4.603,09	R\$ 9.206,18	13	R\$ 4.884,84	R\$ 9.769,67	13	R\$ 5.082,18	R\$ 10.164,37
14	R\$ 2.487,37	R\$ 4.974,73	R\$ 5.472,21	14	R\$ 3.009,71	R\$ 6.019,43	14	R\$ 3.611,66	R\$ 7.223,31	14	R\$ 4.695,15	R\$ 9.390,31	14	R\$ 4.982,53	R\$ 9.965,07	14	R\$ 5.183,83	R\$ 10.367,66
15	R\$ 2.537,11	R\$ 5.074,23	R\$ 5.581,65	15	R\$ 3.069,91	R\$ 6.139,81	15	R\$ 3.683,89	R\$ 7.367,78	15	R\$ 4.789,06	R\$ 9.578,11	15	R\$ 5.082,18	R\$ 10.164,37	15	R\$ 5.287,50	R\$ 10.575,01
16	R\$ 2.587,86	R\$ 5.175,71	R\$ 5.693,28	16	R\$ 3.131,31	R\$ 6.262,61	16	R\$ 3.757,57	R\$ 7.515,13	16	R\$ 4.884,84	R\$ 9.769,67	16	R\$ 5.183,83	R\$ 10.367,66	16	R\$ 5.393,25	R\$ 10.786,51
17	R\$ 2.639,61	R\$ 5.279,23	R\$ 5.807,15	17	R\$ 3.193,93	R\$ 6.387,86	17	R\$ 3.832,72	R\$ 7.665,44	17	R\$ 4.982,53	R\$ 9.965,07	17	R\$ 5.287,50	R\$ 10.575,01	17	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
18	R\$ 2.692,41	R\$ 5.384,81	R\$ 5.923,29	18	R\$ 3.257,81	R\$ 6.515,62	18	R\$ 3.909,37	R\$ 7.818,74	18	R\$ 5.082,18	R\$ 10.164,37	18	R\$ 5.393,25	R\$ 10.786,51	18	R\$ 5.617,17	R\$ 11.234,34
19	R\$ 2.746,25	R\$ 5.492,51	R\$ 6.041,76	19	R\$ 3.322,97	R\$ 6.645,93	19	R\$ 3.987,56	R\$ 7.975,12	19	R\$ 5.183,83	R\$ 10.367,66	19	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	19	R\$ 5.734,34	R\$ 11.468,68
20	R\$ 2.801,18	R\$ 5.602,36	R\$ 6.162,59	20	R\$ 3.389,43	R\$ 6.778,85	20	R\$ 4.067,31	R\$ 8.134,62	20	R\$ 5.287,50	R\$ 10.575,01	20	R\$ 5.593,25	R\$ 11.186,50	20	R\$ 5.965,07	R\$ 11.930,14
21	R\$ 2.857,20	R\$ 5.714,40	R\$ 6.285,84	21	R\$ 3.457,21	R\$ 6.914,43	21	R\$ 4.148,66	R\$ 8.297,31	21	R\$ 5.393,25	R\$ 10.786,51	21	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00	21	R\$ 6.033,33	R\$ 12.066,66

LEGENDA

ENTRE REF.: 2,0%

ENTRE AS CLASSES:

PEB I (Nível Médio) a PEB II (Nível Superior) = 10%

PEB II a PEB III (Especialista) = 10%

PEB III (Especialista) a PEB IV (Mestre) = 20%

PEB IV (Mestre) a PEB V (Doutor) = 30%

*Incluir 20% de Regência nesses valores

APROVADO
01/04/22
[Assinatura]